

Ética e Identidade Profissional no Trabalho Institucional¹

Sandra Elena SPOSITO²

Na atualidade, o campo de trabalho da psicologia tem se fortalecido no âmbito institucional. A tradicional visão do psicólogo, ou psicóloga, nos consultórios particulares atuando como autônomo vem sendo gradualmente substituída pela incorporação do profissional nas diversas instâncias institucionais: empresas, entidades, hospitais, escolas, serviços públicos de saúde e assistência social e ainda na área da justiça.

O movimento da psicologia de se fortalecer nas instituições está relacionado ao seu desenvolvimento como ciência e profissão nas últimas décadas, na qual pode demonstrar e apresentar avanços nas intervenções e na compreensão dos fenômenos psicológicos contemplando as peculiaridades presentes nessas instituições. Assim, a identidade profissional do psicólogo, bem como a sua forma de atuar se vinculam a dois aspectos: o enquadramento às normas formais e informais oriundas da instituição e o atendimento da demanda previamente definida como sendo destinada ao psicólogo.

O profissional da psicologia encontra nesse campo um conjunto de normas formais e informais próprias da instituição, relacionados à sua cultura e sua história, que se estabelecem de maneira complexa no cotidiano de trabalho; juntamente com uma demanda de trabalho que a instituição já previamente destina e impõe ao psicólogo como sendo de sua responsabilidade. Tais características não são necessariamente problemáticas na medida em que podem favorecer o profissional caso haja afinidades e proximidades no que tange às demandas dirigidas aos psicólogos e ao contexto normativo da instituição. Entretanto, pode apresentar aspectos não favoráveis do ponto de vista teórico, técnico e ético, caso as demandas destinadas aos psicólogos não sejam apropriadas à natureza técnica do seu trabalho e/ou a compreensão institucional dos

¹ Palestra proferida no II Encontro de Egressos do Curso de Psicologia.

² Psicóloga, Mestre em Educação, Professora Universitária nas disciplinas Psicologia Organizacional e do Trabalho e Psicologia Social, Conselheira do CRP/SP – Gestão 2007-2010.

aspectos psicológicos entrem em contradição com a cientificidade da leitura teórica do profissional.

Estas incongruências se relacionam geralmente com um entendimento equivocado do papel do psicólogo nas instituições, com uma compreensão oriunda do senso comum acerca da subjetividade e das possibilidades de atuação deste profissional.

Ao se estabelecer tais incompatibilidades teóricas e técnicas, cabe ao psicólogo esclarecer para a instituição os limites e possibilidades de sua atuação, bem como promover a qualificação científica do seu trabalho junto aos responsáveis e a equipe multiprofissional com quem constrói coletivamente sua intervenção.

Já no âmbito das questões éticas, há situações diferenciadas que carecem de discussões mais específicas. Primeiramente no que se refere ao poder que se estabelece a partir da psicologia, muitas vezes solicitada a utilizar seus conhecimentos para revelar aspectos da intimidade, da personalidade dos indivíduos atendidos que poderão ser manipulados pela instituição para fins que não se destinam a promover saúde, bem-estar e qualidade de vida. Geralmente são informações que favorecem alguma lógica interna da instituição, alguma normatização informal, por exemplo, legitimar preconceitos ou paradigmas que se referem aos usuários atendidos pela instituição que não correspondem aos dados de realidade. Nesse sentido, é necessário recorrer ao Código de Ética do Psicólogo no Princípio Fundamental 07:

“O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.”

O referido Princípio alerta os profissionais da psicologia quanto à necessidade de se posicionar frente às relações de poder que se estabelecem no cotidiano institucional e que por muitas vezes pressionam os psicólogos para agir em compatibilidade com as expectativas da instituição. Não sendo possível ao psicólogo alegar neutralidade frente a tais solicitações, nem se eximir de expressar a postura ética adequada.

Ainda considerando a postura ética adequada do psicólogo na instituição, cabe analisar as práticas vigentes, as políticas internas representadas por suas normas e procedimentos de trabalho que algumas vezes podem ser incompatíveis com os princípios éticos. Por exemplo, numa instituição que pratica o castigo físico ou humilhação pública para “disciplinar” crianças e adolescentes, tal procedimento pode estar incorporado à cultura institucional, naturalizado nas intervenções dos profissionais. Contudo, o psicólogo jamais pode “fazer vistas grossas” frente a tais ações, conforme o Código de Ética no seu artigo 3º:

Art. 3º - O psicólogo, para ingressar, associar-se ou permanecer em uma organização, considerará a missão, a filosofia, as políticas, as normas e as práticas nela vigentes e sua compatibilidade com os princípios e regras deste Código.

Parágrafo único: Existindo incompatibilidade, cabe ao psicólogo recusar-se a prestar serviços e, se pertinente, apresentar denúncia ao órgão competente.

O cerne da questão ética para os psicólogos e psicólogas que atuam nas instituições brasileiras, se refere ao reconhecimento que promoção da saúde, objetivo final do seu trabalho, não se garante somente através do conhecimento e competência teórico e técnico, mas antes de tudo, ao cumprimento dos pressupostos éticos que revelam a necessidade de se analisar criticamente os aspectos institucionais que possam violar a integridade e a dignidade humana.

REFERÊNCIAS

Conselho Regional de Psicologia (São Paulo). Código de Ética do Psicólogo: 6ª Região. 2007.